

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 07 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 133, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 19 de dezembro de 2024,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Leidjane Vieira da Silva Leite, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 07/04/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/03/2025 a 31/05/2025, referente ao período aquisitivo do quinquênio 07/04/2010 a 06/04/2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 07 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 134, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 10 de janeiro de 2025,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Rizoneire Nunes Gomes, ocupante do cargo de Psicóloga, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 01/06/2015, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no período de 02/04/2025 a 01/07/2025, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01/06/2015 a 31/05/2020.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 07 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 135, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 09 de janeiro de 2025,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Antonia Martins Ferreira Vidal, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 05/04/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/08/2025 a 06/11/2025, referente ao período aquisitivo do quinquênio 05/04/2010 a 04/04/2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 07 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 006/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL NO 531, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME EDITAL Nº. 001/2025.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais,

C O N V O C A :

Os CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação e promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 07h00 às 13h00, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, compreendendo o período de 13/02 a 19/02/2025, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia)

Título Eleitoral (original e uma cópia);

Certidão de que está em dias com as obrigações Eleitoral;

Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;

Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;

Carteira de Trabalho digital;

Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 001/2025)

Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

Certidão de Nascimento, CPF e RG (original e uma cópia);

Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);

Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);

Comprovante legível de Conta Corrente/Salário; e

Atestado de Saúde Ocupacional.

Art. 2º - A não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato, sendo convocado o próximo da lista de classificados.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expreso e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 10 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	PNE
05	Josielia da Silva de Melo	Não
06	Thawany Jhullary Araújo de Lima	Não
07	Tarciso do Nascimento Pinheiro	Não
08	Ana Beatriz Feitosa da Costa	Não

09	Arnolde Oliveira dos Reis	Não
10	Alessandra da Costa Maia Maciel	Não
11	Tania Ellia de Souza	Não
12	Betania da Rocha Souza	Não
13	Macicleia Siqueira Ribeiro	Não
14	John Wisley Jafari Maia	Não
15	Rosineire Rodrigues Pereira	Não
16	Sayonara de Souza Lima	Não
17	Maria Ionara do Nascimento Moura	Não
18	Flávio de Moura Campos	Não
19	Natanael Dias Vieira	Não
20	Antonio Geovane Barros Cuchitineri	Não
21	William Jesus de Araújo	Não
22	Melissa Oliveira da Cruz	Não
23	Lucas Gabriel Idoio Ribeiro	Não

AGENTE DE PORTARIA

Classificação	Nome	PNE
01	Kasiclei Rodrigues dos Santos	Não
02	Luiz Jessor do Vale Pereira	Não
03	Alexia Julia Ferreira Rodrigues	Não
04	Pedro Henrique da Costa Vieira	Não
05	Wesley Araujo da Silva	Não
06	Miguel Miranda Machado	Não
07	Isadora Pereira Lira Rodrigues	SIM
08	Bruna dos Santos Pinheiro	Não

ASSISTENTE EDUCACIONAL

Classificação	Nome	PNE
01	Brigida Eliana Ferreira Lima Pires	Não
02	Marcilene Barros Almeida do Carmo	Não
03	Inaiane Vieira de Oliveira	Não
04	Raimundo Felipe Moreno	Não
05	Célia de Souza Araújo	Não
06	Weslâne Sabino da Silva	Não
07	Rafaela Ferreira da Silva	Não
08	Kiryan Magalhães da Rocha	Não
09	Eliziane Rodrigues dos Santos	Não

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	PNE
05	Marina Nascimento da Silva	Não
06	Narjara Alves da Silva	Não
07	Edineuza Carneiro da Silva	Não
08	Luciene Araujo Amorim	Não
09	Kacia Rodrigues de Lima	Não
10	Weslen Sales Pereira	Não
11	Leidiane Lima do Nascimento	Não
12	Laila Ferreira da Cunha	Não
13	Caroline do Nascimento Rojas	Não
14	Eliana Pereira dos Santos	Não
15	Maria Elinete de Moura	Não
16	Vania Pereira Barroso	Não
17	Valdeniza Pereira das Neves	Não
18	Maria Leoneide de Freitas Araujo	Não
19	Raquel Ramos Queiroz Eduino	Não
20	Fernando Pereira Carvalho	Não
21	Eldenise Vasconcelos de Macedo	Não
22	Neila Soares Coimbra Vidal	Não
23	Clebson Pereira Gomes	Não
24	Rosilene da Silva Costa	Não
25	Kassia Richia Gomes da Silva	Não
26	Osineia Pereira de Oliveira	Não
27	Laureana Guedes de Souza	Não
28	Greice Magalhães dos Reis	Não
29	Maria Yasmin Carrilho da Silva	Não
30	Jardeson da Silva Ferreira	Não
31	Veridiana Barbosa Bezerra Kador	Não
32	Clemilda Lopes da Silva	Não
33	Maria da Conceição de Souza Monteiro do Nascimento	Não
34	Andresa Braga Soares	Não

CUIDADOR DE CRECHE

Classificação	Nome	PNE
01	Raquel dos Santos Braz Sousa	Não
02	Maria Lucia Santana Bezerra	Não
03	Valciene Souza Nogueira Roque	Não
04	Vanessa Landgraf Cruz Lima	Não
05	Brenda Raquel da Silva Sales	Não
06	Marcela de Souza Almeida	Não
07	Sônia da Silva Moreira Pinheiro	Não
08	Juliana Soares Coimbra de Souza	Não

MEDIADOR

Classificação	Nome	PNE
01	Deyde da Silva Gomes Barbosa	Não
02	Lucinara Nascimento da Silva	Não
03	Antonia Regiani Bento da Silva	Não
04	Maisa Alves Feitoza	Não
05	Eldan Araújo da Silva	Não
06	Josiane Pereira dos Santos Castro	Não
07	Jakson Dantas de Brito	Não
08	Eloneide Barbosa Braga	Não
09	Hellen Karla Araújo Chaves	Não
10	Jeane Sampaio da Silva	Não
11	Geralda Manoela Lopes de Souza Sales	Não
12	Adriana Penedo de Souza	Não
13	Isnayara Maia Souza	Não
14	Jessica Alexandra dos Santos Araújo	Não

MERENDEIRA

Classificação	Nome	PNE
01	Francisca das Dores Pereira da Silva	Não
02	Maria Raimunda Gomes da Silva	Não
03	Jucicleide Araújo de Oliveira	Não
04	Maria Luzia Freitas de Oliveira	Não
05	Vanuzia Freitas Martins	Não
06	Thayron da Silva Araújo	Não
07	Maria José Nogueira de Lima	Não
08	Valderiza da Silva Mendes	Não
09	Antonia Rodrigues da Silva	Não
10	Jessiane da Silva Monteiro Aragão	Não
11	Marivania Santos de Souza Reis	Não

MONITOR ESCOLAR

Classificação	Nome	PNE
02	Nygranny Marcilany Vieira de Melo	Não
03	Janaira de Souza Dias	Não

NUTRICIONISTA

Classificação	Nome	PNE
01	Ildicélia Ferreira do Nascimento	Não

PROFESSOR P2

Classificação	Nome	PNE
01	Vanúbia Silva Moncada	Não
02	Elizabeth Maria Pereira Thomaz Medeiros	Não
03	Adima Jafari Maia	Não
04	Antônio Carlos Nobre da Silva	Não
05	Maria de Jesus Minervina de Souza	Não
06	Edivanda Nascimento de Oliveira	Não
07	Cássia Regina de Lima Correia	Não
08	Gueiler de Oliveira Viana	Não
09	Antônia Joelma Elias Barroso	Não
10	Valdirene Pereira das Neves	Não
11	Luciana de Queiroz Mesquita Silva	Não
12	Aldenora Barros da Silva	Não
13	Joyce Aliny Rodrigues de Almeida Soares	Não
14	Josiane Rodrigues Salino	Não
15	Ana Cléia da Silva Vieira	Não
16	Emiliana Oliveira da Silva	Não
17	Andréia Miranda Stein	Não
18	Adriane Gomes Amorim dos Santos	Não
19	Ana Silva Rodrigues Albuquerque	Não
20	Andressa Barroso da Silva	Não
21	Arley Aguiar da Silva	Não
22	Paulo Feitosa de Oliveira	Sim
23	Maria Antônia Barbosa de Lima Silva	Sim

RECEPCIONISTA

Classificação	Nome	PNE
02	Thayana Lima de Avilar	Não
03	Thaylanne do Nascimento Pinheiro	Não

VISITADOR SANITÁRIO

Classificação	Nome	PNE
01	Silvia Aparecida de Oliveira	Não
02	Maria Elenilda de Brito de Almeida	Não
03	Eliteila da Silva Souza	Não
04	Thaylan Souza dos Santos	Não
05	Isnaydle Moraes da Costa	Não

Epitaciolândia – Ac, 10 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA